

EDITAL N° 004/2024 ESCOLHA DE VAGA

Dispõe sobre escolha de vagas do PROCESSO SELETIVO N $^{\circ}$ 02/2023, para admissão em caráter temporário para atuar no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo nº 02/2023 vigente nesta data;

CONSIDERANDO, a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o ofício n° 023/2024;

CONSIDERANDO, a Licença Médica da profissional efetiva;

LEANDRO JOSÉ ALBA, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente,

TORNA PÚBLICO aos interessados o chamamento para preenchimento de vaga para atuação no Magistério Público Municipal de Riqueza, em caráter temporário, para o ano letivo de 2024, nos seguintes termos:

1. VAGAS

1.1. O presente Edital destina-se à de escolha de vaga do seguinte cargo:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	TURNO
Professor (a) de Educação Infantil	01	Escola-CMEI Gessy Spier Averbeck	20 horas	Vespertino- Licença Saúde

- 1.2. O período de contratação para o cargo de Professor de Educação Infantil será para cumprimento da Licença Saúde, data fim do contrato previsto para dia 18/10/2024.
- 1.3. O candidato deve obrigatoriamente ter disponibilidade para entrar em exercício a partir de 18/09/2024, na respectiva unidade escolar.
- 1.4 Obrigatoriamente o candidato deve estar aprovado no Processo Seletivo nº 02/2023.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ESCOLHA

2.1. A escolha da vaga será realizada através de chamamento presencial, no dia 17/09/2024, às 10h00min, na Sala do Setor de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Riqueza - Rua João Mari, n° 55, Centro de Riqueza/SC.



2.2. Para a escolha de vaga do cargo, inicialmente será obedecida a ordem de classificação do **PROCESSO SELETIVO N° 02/2023**.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Como requisitos para contratação, aplicam-se as disposições nos Editais de cada certame e nas demais legislações vigentes.
- 3.2. Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram vagas. O candidato que escolher vaga somente poderá escolher outra vaga após o esgotamento da lista.
- 3.3. Os candidatos que não comparecerem para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas no ato de chamamento designado, não serão eliminados, permanecendo na mesma ordem classificatória para eventual nova chamada.
- 3.4. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma, será excluído da listagem de classificação para escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante todo o período de vigência do certame.
- 3.5. No ato de escolha de vaga, é obrigatória a presença do candidato, sendo vedada a escolha por procuração.
- 3.6. A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Riqueza/SC, 12 de setembro de 2024.

LEANDRO JOSÉ ALBA

Prefeito de Riqueza em exercício